



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 668/2003 de, 26 de Novembro de 2003.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a premiar contribuintes na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - No intuito de otimizar a arrecadação de impostos de competência municipal, fica o Poder Executivo de Araripe autorizado a premiar os contribuintes que quitarem totalmente o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo a exercício financeiro de 2003, até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Parágrafo Único – A premiação citada no caput deste artigo, será feita através de sorteio em solenidade pública a ser realizada em dia e hora designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e contará obrigatoriamente com a presença de representantes do Poder Legislativo, bem como toda comunidade no intento de se obter o máximo de lisura.

Art. 2º - O Município de Araripe, fica autorizado por força desta Lei a adquirir uma Moto 125 cilindradas zero quilômetro como prêmio a ser ofertado ao contribuinte sorteado.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento d despesa do corrente exercício financeiro, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

01.03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.129.071.2.236 – Programa de Incentivo à Arrecadação Tributária

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-Ce, em 26 de Novembro de 2003.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe